



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.790, 29 DE MARÇO DE 2020.

(REDEFINE SITUAÇÃO DE ABERTURA DE LOJAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NO ÂMBITO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS, EM CARÁTER DE PREVENÇÃO DA PATOLOGIA COVID-19, RELATIVAMENTE AO DISPOSTO NO DECRETO N° 4.777, DE 21 DE MARÇO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas - atribuições legais, etc...

Considerando a deliberação 5, de 27.3.2020 do Comitê Administrativo Extraordinário Covid-19, de que trata o decreto estadual n° 64.881/2020, que regula em nível de Estado de São Paulo as medidas de prevenção e combate à Covid-19;

Considerando que referida decisão considerou que as casas de comércio de materiais de construção não estão abrangidas pela medida de quarentena adotada pelo governo do Estado para fins fechamento de lojas;

Considerando a necessidade de se ajustar as normas municipais àquelas estabelecidas pelo governo do Estado relativamente à matéria;

E tudo mais considerando...

DECRETA:

Artigo 1° - Fica permitida, a partir do dia 30 de março do corrente ano de 2020, a abertura ao atendimento público de lojas de materiais de construção instaladas no Município de Dois Córregos.

Parágrafo único - Para garantir o funcionamento com segurança para a saúde da população, as empresas deverão:

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone: (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

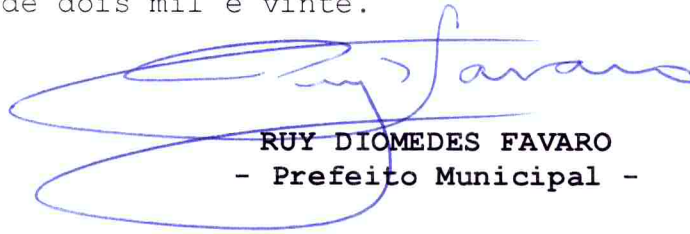
I - Ter cuidado máximo com a higienização dos estabelecimentos, especialmente de balcões e locais outros onde clientes tenham acesso direto e manuseiem itens:

II - Limitar o acesso ao interior dos estabelecimentos a:

- a) **Dez** pessoas, as empresas que têm lojas de maior porte e com amplo espaço de circulação de clientes;
- b) - **Cinco** pessoas as empresas que têm lojas de menor porte, com espaços estreitos de acesso aos clientes.

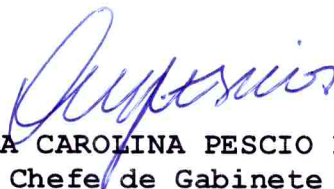
Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -